



Serviço Público Federal  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
Assessoria de Relações Internacionais

**EDITAL Nº 04, DE 20 DE AGOSTO DE 2014**

**EDITAL COMPLEMENTAR PARA SELEÇÃO DE ALUNOS PARA BOLSA DE  
GRADUAÇÃO SANDUÍCHE NO ÂMBITO DO PROGRAMA CIÊNCIA SEM  
FRONTEIRAS / CAPES – CNPQ**

O ASSESSOR DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC – UFABC, nomeado pela Portaria UFABC nº 126, de 12 de fevereiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 16, de 13 de fevereiro de 2014, coordenador institucional do programa Ciência Sem Fronteiras, segundo Acordo de Adesão firmado com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, no uso de suas atribuições legais, estabelece as seguintes normas para regulamentação da seleção de estudantes de graduação da UFABC para participação no programa Ciência Sem Fronteiras / CAPES-CNPq, de acordo com AVISOS DE CHAMADA PÚBLICA de números 179/2014, 180/2014, 181/2014, 182/2014, 183/2014, 184/2014, 185/2014, 186/2014, 187/2014, 188/2014, 189/2014, 190/2014, 191/2014, 192/2014, 193/2014, 194/2014, 195/2014, 197/2014, 198/2014, 199/2014, 200/2014, 201/2014, 202/2014 e 203/2014.

## **1. APRESENTAÇÃO**

- 1.1. Este edital complementar visa regulamentar a pré-seleção de estudantes de graduação da UFABC para a realização de disciplinas e estágio **a partir de 2015** nos seguintes países: Alemanha, Austrália (ATN e G8), Áustria, Bélgica (CIUF e VLUHR), Canadá (CBIE e CALDO), China, Coreia do Sul, Espanha, Estados Unidos (Fulbright), Finlândia, França, Holanda, Hungria, Irlanda, Itália, Japão, Noruega, Nova Zelândia, Polônia, Reino Unido e Suécia no âmbito do Programa Ciência sem Fronteiras.



**Serviço Público Federal**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

## **2. CURSOS ELEGÍVEIS**

2.1 Segundo o documento básico do Programa Ciência sem Fronteiras serão oferecidas bolsas nas seguintes áreas e temas:

- a) Engenharias e demais áreas tecnológicas;
- b) Ciências Exatas e da Terra;
- c) Biologia, Ciências Biomédicas e da Saúde;
- d) Computação e Tecnologias da Informação;
- e) Tecnologia Aeroespacial;
- f) Fármacos;
- g) Produção Agrícola Sustentável;
- h) Petróleo, Gás e Carvão Mineral;
- i) Energias Renováveis;
- j) Tecnologia Mineral;
- k) Biotecnologia;
- l) Nanotecnologia e Novos Materiais;
- m) Tecnologias de Prevenção e Mitigação de Desastres Naturais;
- n) Biodiversidade e Bioprospecção;
- o) Ciências do Mar;
- p) Indústria Criativa, com ênfase em produtos e processos para desenvolvimento tecnológico e inovação;
- q) Novas Tecnologias de Engenharia Construtiva;
- r) Formação de Tecnólogos, nas áreas e temas listados nos itens anteriores.

## **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

3.1. Em conformidade com as chamadas públicas Capes-CNPq, o candidato deverá obrigatoriamente se inscrever no processo seletivo interno de sua IES



**Serviço Público Federal**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

para que sua candidatura seja homologada. O processo seletivo interno da UFABC será realizado pela Assessoria de Relações Internacionais.

3.2. O candidato deverá realizar inscrição na Assessoria de Relações Internacionais, devendo preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da UFABC, observando-se o disposto no item 2.1;
- b) Ter nacionalidade brasileira;
- c) Apresentar Coeficiente de Progressão (CP) ou Coeficiente de Progressão em Curso Específico (CPk) inferior a 0,9;
- d) Apresentar Coeficiente de Rendimento (CR) mínimo de 2,0 ou Coeficiente de Aproveitamento (CA) mínimo de 2,3 após o fechamento do segundo quadrimestre de 2014.

3.3. O estudante que apresentar CP superior a 0,9 deverá, no momento da inscrição no sistema do Ciência sem Fronteiras, anexar, além do histórico escolar, o comprovante de CPk (ambos obtidos na Secretaria de Graduação).

3.4. Além dos requisitos estabelecidos no item 3.2, o candidato deverá submeter-se aos critérios específicos da chamada para o país ao qual pretende concorrer, incluindo Coeficiente de Progressão mínimo estabelecido pela chamada.

3.5. Cabe ao estudante observar prazos para emissão de documentos necessários à inscrição no sistema do programa Ciência sem Fronteiras.

#### **4. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1. A inscrição para a pré-seleção será das 09h do dia 25 de agosto às 23h59 do dia 30 de setembro de 2014.

4.2. Dentro do período de inscrição, o aluno deverá acessar o link (a ser divulgado às 09h do primeiro dia de inscrição) e preencher o formulário online. Cabe ao



**Serviço Público Federal**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

candidato preencher corretamente e conferir os dados solicitados antes da submissão.

4.2.1. Candidatos que preencherem dados de identificação (RA, nome completo, CPF, e-mail) incorretos poderão ter suas inscrições indeferidas.

4.2.2. Caso haja mais de uma inscrição, será considerada a última inscrição válida.

4.2.3. Em até cinco dias úteis após o encerramento das inscrições, será divulgada lista com os candidatos aptos à homologação. A lista não será conferida antes desta data.

4.2.4. A ARI não se responsabiliza por excesso de tráfego na rede ou problemas de ordem técnica que acarretem na interrupção da inscrição do candidato.

4.3. Paralelamente à inscrição na UFABC, o candidato deverá acessar o site do programa Ciência sem Fronteiras (<http://www.cienciasemfronteiras.gov.br>) e inscrever-se na modalidade desejada, observando-se os prazos definidos nas chamadas públicas.

## **5. DOS RECURSOS**

5.1. O candidato não classificado que desejar interpor recurso deverá protocolar uma carta junto à Assessoria de Relações Internacionais da UFABC, nos três dias úteis que sucederem a divulgação dos alunos aptos (conforme item 4.2.2), das 09h às 11h e das 14h às 16h.

5.1.1. O candidato que interpuser o recurso deverá ser claro, conciso e objetivo em seu pleito.

5.1.2. Recurso inconsistente, intempestivo ou que alegue desconhecimento deste edital será preliminarmente indeferido.



**Serviço Público Federal**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

5.1.3. Não será aceito recurso fora do prazo nem pedido de revisão de recurso já indeferido anteriormente pela Assessoria de Relações Internacionais da UFABC.

5.2. O resultado dos recursos será divulgado em até três dias úteis após a sua interposição.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. Os procedimentos para a obtenção de equivalências de disciplinas e aproveitamento de créditos estarão de acordo com as normas regulamentadas na UFABC e podem ser encontradas no site da Assessoria de Relações Internacionais <http://ri.ufabc.edu.br>

6.2. Eventuais despesas com obtenção de visto, exames de proficiência, retirada de passaporte, traduções juramentadas e outros custos serão de responsabilidade do próprio candidato.

6.3. A interlocução com o Programa Ciência sem Fronteiras, inclusive para candidatos com dificuldades no acesso ao Formulário de Inscrições, deverá ser realizada obrigatória e exclusivamente via Portal do Programa Ciência sem Fronteiras – Fale Conosco (<http://www.capes.gov.br/faleconosco>), escolhendo a opção “Ciência sem Fronteiras” e, posteriormente, “Bolsas no Exterior” / Problemas Formulários Ciência sem Fronteiras ou no telefone 0800 616161, opção 0 e subopção 1, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00 às 20h00, horário oficial de Brasília /DF.

6.4. A seleção final será realizada pelo comitê do Ciência sem Fronteiras junto à CAPES e ao CNPq, que também escolherá a universidade de destino do candidato de acordo com a área de estudo e dentro da oferta de vagas estabelecidas pelas instituições que aderirem ao programa. Os resultados serão divulgados de acordo com os calendários das chamadas públicas.

6.5. A CAPES e o CNPq poderão, em função de aspectos formais e normas existentes nas legislações brasileiras e dos países participantes e a seu único



**Serviço Público Federal**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**  
**Assessoria de Relações Internacionais**

e exclusivo critério, alterar ou encerrar as chamadas independentemente do calendário estabelecido.

6.6. Casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Relações Internacionais.

6.7. Ao se inscrever, o candidato aceita tacitamente os termos deste edital de seleção complementar, assim como os termos e condições de participação no Programa Ciência sem Fronteiras, não podendo alegar desconhecimento de nenhum de seus itens.

6.8. Mais informações sobre as chamadas públicas serão disponibilizadas no site do programa Ciência sem Fronteiras: <http://www.cienciasemfronteiras.gov.br>.

**Carlos Alberto Kamienski**

Coordenador Institucional do programa Ciência sem Fronteiras